

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2012:** *Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares**, **Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal**, **Dr. António Isidro Marques Figueiredo**, **Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques**, **Eng.º Joaquim Jorge Ferreira**, **Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira**, **Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Hélder Martinho Valente Simões.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo o mesmo usado da palavra para dizer que ia entregar ao Vereadores do Partido Socialista um relatório exaustivo sobre a gestão de combustíveis, conforme tinha informado na última reunião. Disse também que iria convocar uma reunião para o dia 01 de Outubro da Comissão da Reforma Administrativa, reunião esta a realizar depois do Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses a realizar no próximo dia 29 de Setembro, pois informalmente foi transmitido pela ANMP que se aguardasse pelo congresso e não se decidiu nada sobre esta matéria. Disse ainda que iria convocar uma reunião com a Comissão de Saúde para a próxima semana. Quanto ao caminho do Pisão o Senhor Presidente disse que o Vereador Dr. Ricardo Tavares iria prestar esclarecimentos. No uso da palavra o Vereador Dr. Ricardo Tavares referiu que o Senhor presidente delegou-lhe poderes para acompanhar e encaminhar este processo, tendo-se já munido de toda a documentação existente. Disse que o referido caminho não tem topónimo, nem consta do cadastro dos caminhos públicos da freguesia de Fajões, acrescentando que já reencaminhou este processo para vários serviços e que aguarda informação para apreciação e decisão. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para dizer que há questões que se prolongam no tempo e que têm sido objeto de observação por parte dos Presidentes de Junta. Referiu que numa visita à freguesia de Loureiro verificou que existe em frente à escola um terreno que se encontra completamente degradado, tendo mesmo interpelado o Presidente da Junta de Loureiro que lhe disse que já tinha chamado a atenção da Câmara*

Municipal para esta situação há mais de um ano. Disse ainda que o Presidente da Junta de Loureiro aproveitou esta oportunidade para desabafar que não tem tido atenção por parte do Senhor Presidente da Câmara, frisando que existem vias a necessitar de uma reparação urgente, assim como valas que foram abertas e não foram fechadas por exemplo para a ligação de água. O Vereador Dr. Manuel Alberto disse que fica a imagem que por um ou outro motivo há um atraso na resolução dos problemas e que se criou a ideia de que se um Presidente de Junta de Freguesia fizer uma observação, fica comprometido e não se faz nada na sua freguesia. Deste modo questionou o que aconteceu à “via verde” para o acesso à presidência, havendo quase uma inversão. Frisou que os Presidentes de Junta querem ser ouvidos e que esta situação se vem arrastando no tempo, situação que é preciso evitar para que os Presidentes de Junta não tenham este tipo de desabafos. A este propósito o Senhor Presidente respondeu que também tem o direito de fazer desabafos. Disse que têm uma rede viária no concelho que ronda os 700km e que como devem perceber é muito difícil conservar e manter em bom estado toda esta extensão. Relativamente às valas o Senhor Presidente disse que tem uma relação de todas as valas que foram abertas, tapadas e não tapadas, frisando que esta situação existe em todas as freguesias. Acrescentou que cada brigada faz o seu trabalho, uma abre a vala, a outra tapa, referindo que a vala aberta não deve ser tapada no mesmo dia ou no dia seguinte pois tem que se verificar se a água tem pressão ou não. Neste momento existe uma relação de todas as valas por fechar, estão a mudar os procedimentos para otimizar os serviços e estabelecer um plano que resolva esta situação em todo o concelho, pois por muita organização e por muito planeamento que se tenha muitas vezes estas intervenções não podem ser feitas. Ainda relativamente a este assunto o Senhor Presidente deixou claro que não distingue os Senhores Presidentes de Junta pela cor partidária e que tem a humildade de assumir que as coisas não estão bem e que é necessário otimizar os serviços para resolver os problemas mais urgentes. Usando da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal propôs um voto de louvor ao jovem músico João Moreira, natural da freguesia de Cucujães, pela conquista do 1.º Prémio em Trompete do concurso “Prémio Jovens Músicos 2012”, o qual se transcreve: “João António de Pinho Moreira, jovem oliveirense, nascido a 19-12-1989, iniciou o seu percurso musical com 9 anos de idade na academia de música de Oliveira de Azeméis. Passou pela escola profissional de música de Espinho em 2004, academia nacional superior de orquestra em 2007, terminou a sua licenciatura tendo ingressado como estudante de mestrado na “Hochschule fur music und theater hamburg”. Colaborou em várias orquestras nacionais e internacionais. Recentemente foi vencedor do 1º prémio do concurso “Prémio Jovens Músicos” no escalão de trompete - nível superior. Atualmente ganhou o lugar de trompete solo na orquestra “MusicAeterna Perm orchestra” na Rússia”. Seguidamente deu nota das seguintes atividades: 22/09 – Caminhada pela Solidariedade, percurso do Largo da República até ao Parque Temático Molinológico, onde houve momentos de convívio e animação; à noite realizou-se o Sarau da Solidariedade no Cine-Teatro Caracas, iniciativas estas inseridas no programa comemorativo do 10º aniversário da rede social; Comemorações do Idoso – 28/09 – Seminário na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro

“Rejuvenescer ou envelhecer/ práticas de envelhecimento ativo”, 30/09 – Bodas de Ouro de Azeméis, 01/10 – 9ª edição das Olimpíadas Seniores Intermunicipais com a promoção de várias atividades dirigidas à população idosa. Deu nota ainda do Festival Nacional de Teatro (FESTAZ) que o Grupo Oliveirense de Teatro Amador organiza de dois em dois anos, a decorrer de 29/09 a 28/10, em que todos os sábados há teatro no auditório da Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis. Seguidamente usou da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge para questionar qual o compromisso da autarquia com o caminho de acesso à empresa Limpária, ao que o Senhor Presidente respondeu que já teve a oportunidade de falar com o proprietário da empresa sobre esta matéria e ver se em conjunto resolvem esta situação, frisando que esta é uma empresa que tem boas relações com o município. Continuando a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que não podia deixar de registar o facto de o município constar da lista dos municípios onde a taxa de desemprego não aumentou, felicitando deste modo os empresários e todos os que contribuem para esta situação. Relativamente a este assunto o Senhor Presidente disse que esta estabilização do desemprego é motivo de satisfação, pois diariamente procuram criar apoios e incentivos para as empresas e empresários. Seguidamente o Vereador Eng.º Joaquim Jorge falou na falta de algumas chapas no edifício da Praça da Cidade, o que dá uma má imagem, para além de que é necessário decidir o que fazer e concessionar aquele espaço até ao final do ano. O Senhor Presidente disse que nos dias 1,2 e 3 e outubro ia ter reuniões com a empresa Soares da Costa, para dar novamente nota desta situação, porque a empresa anda a “fugir” de colocar lá as referidas chapas. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que teve conhecimento através do munícipe António Lobo que o Beco Camilo Ferreira necessita de ser limpo e que os proprietários estão dispostos a ceder terreno para o seu alargamento, tendo o Senhor Presidente dito que ia mandar analisar esta situação. Por último o Vereador Eng.º Joaquim Jorge propôs um voto de pesar pelo falecimento do Senhor António Martins. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Isidro Figueiredo para dizer que no caso dos terrenos identificados no dossier sobre a gestão dos combustíveis que agora foi entregue pelo Senhor Presidente, a Divisão do Ambiente notificou os proprietários, tendo sido dado um prazo para a limpeza dos mesmos, caso contrário será instaurado processo de contraordenação. O Vereador Dr. Isidro Figueiredo disse que para além das denúncias é muitas vezes feita a fiscalização preventiva quer a lixeiras, quer a terrenos, sendo este um processo de alguma pedagogia e de alguma cidadania. Frisou que ainda há uma certa falta de cultura relativamente aos monos, pois as pessoas sabem que há uma política a seguir nestes casos mas continuam a depositá-los junto aos contentores em dias que não passa lá a brigada para a sua recolha. Ainda relativamente a este assunto o Senhor Presidente acrescentou que muitas vezes as pessoas deixam o lixo ao lado dos ecopontos, só para não terem o trabalho de estar a separá-lo e colocá-lo no respetivo contentor. Referiu também que o mecanismo de recolha da ERSUC não apanha o que fica fora do contentor, pois o carro está mecanizado só para levantar o ecoponto, recolher o lixo e voltar a colocá-lo no mesmo sítio. Continuando a sua intervenção o Vereador Isidro Figueiredo fez uma referência à realização do desfile do

Carnaval de Verão, realização esta da responsabilidade da FAMOA em colaboração com a Câmara Municipal e que foi mais um êxito, frisando que esta iniciativa é para continuar, ficando já decidido que será sempre na primeira semana de Setembro. Usando da palavra o Vereador Helder Simões deu nota da existência de uma matilha de cães na cidade, situação que se tem verificado de há uns meses a esta parte, questionando se a autarquia não pode agir nesta situação, ao que o Senhor Presidente respondeu que ainda de manhã se deparou com esta situação, o sector está informado mas não tem sido fácil a sua recolha, que também tem que ser em articulação com o canil intermunicipal. O Vereador Helder Simões alertou que algumas IPSS do concelho têm atravessado situações complicadas a nível de tesouraria, apontando como exemplos a CERCIAZ e o Centro Social de Fajões, tendo mesmo conhecimento de que este último já tem salários em atraso. Deste modo questionou se a Câmara Municipal tinha transferências em atraso para com estas ou outras instituições e caso afirmativo se podiam ser desbloqueadas para fazer face a estas situações. O Senhor Presidente disse que não é nenhum segredo as dificuldades que as instituições do concelho estão a viver. Disse que terão que aprovar o plano de apoio à economia local, onde está uma listagem com todas as associações e os pagamentos em atraso. Em relação à CERCIAZ o Senhor Presidente disse que ainda ontem despoletaram um mecanismo de atribuição de verbas a esta instituição, assim como a outras, mas esta instituição tem uma situação pendente na Segurança Social que iria resolver muitos dos seus problemas. Continuando a sua intervenção o Vereador Helder Simões lamentou o arrasto da situação do caminho do Pisão, situação que já dura há nove meses, frisando que in loco é fácil perceber o que se está a passar. A este propósito o Senhor Presidente disse que a informação é pública, a Câmara Municipal tem que se munir de toda a documentação para tomar decisões e assim agir em conformidade, há regras e procedimentos a seguir. O Senhor Presidente lamentou que o Vereador Helder Simões só venha falar deste assunto nas reuniões públicas. Acrescentou ainda que tem que haver muito cuidado com este tipo de situações, porque há negociações e compromissos assumidos entre a Junta de Freguesia e particulares de que a Câmara Municipal não tinha conhecimento. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge frisou que este assunto tem sido debatido em todas as reuniões e não somente nas reuniões públicas. Seguidamente o Vereador Helder Simões deu nota do êxito alcançado pelo tenista Oliveirense Tiago Domingues. Registou também com agrado e positivamente o evento “Noite Branca”, pois os Oliveirenses começam a aderir a este tipo de iniciativas. Contudo lamentou a falta de iluminação pública nas imediações onde decorreu este evento, pelo que solicitou que a autarquia pressionasse a EDP para intervir na rede elétrica do município. Quanto a este assunto o Vereador Dr. Pedro Marques esclareceu que este evento teve como objetivo abrir a cidade à comunidade e durante esse período ter a sensibilidade de que a cidade pode viver sem luz. Que concentraram este evento nas ruas pedonais da cidade e que a luz pública foi desligada às 20.30h e ligada às 03h. Disse que a Câmara Municipal solicitou à EDP que desligasse a iluminação pública durante este horário nas ruas pedonais, mas não se apercebeu que ao desligar nas ruas pedonais desligava toda uma zona, ou seja as imediações. Disse que assumia

essa responsabilidade, mas tudo correu bem, não houve danos a registar. Ainda relativamente à EDP o Senhor Presidente disse que existe um plano de contenção de custos, há um conjunto de municípios que cortaram a iluminação pública total, mas o município de Oliveira de Azeméis decidiu ter acendido candeeiro sim, candeeiro não, para além de acender mais tarde e apagar mais cedo. Disse que existe uma candidatura ao QREN, em que o próprio acende e apaga pode ser feito pela Câmara Municipal, ou seja a Câmara Municipal pode gerir os horários. Continuando a sua intervenção o Vereador Helder Simões questionou qual vai ser o futuro modelo de gestão do Parque de La-Salette, o que é que o município está a pensar fazer, se vai ser a Câmara Municipal a assumir as responsabilidades ou se vai partilhar com a freguesia de Oliveira de Azeméis. O Senhor Presidente disse que a intenção da Câmara Municipal é que o modelo de gestão para o Parque de La-Salette seja o mais consensual possível, portanto que não esperem que venha aqui uma proposta fria sem o consentimento de todos. Disse ainda que esta matéria merece toda a atenção, há várias soluções em cima da mesa, que depois de trabalhadas vão ser partilhadas por todos para troca de informações para chegarem ao modelo de gestão ideal e o mais consensual possível. No uso da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques disse que o Conselho Municipal da Juventude tem reunido regularmente e está a trabalhar em dois projetos bastante interessantes. Disse ainda que este conselho tem tido bastante adesão por parte dos jovens, que estão empenhados em dar o seu testemunho e trabalho em determinados temas, estando a ser organizado o 1.º Encontro do Conselho Municipal da Juventude, a decorrer no Parque de La-Salette. Que o objetivo principal que era não politizar este conselho está alcançado. Seguidamente o Vereador Dr. Pedro Marques registou com agrado a forma como decorreram as comemorações da Semana Europeia da Mobilidade, pois tentaram sensibilizar a comunidade oliveirense para práticas de consumos razoáveis de energia e estilos de vida saudáveis. Referiu que estas comemorações culminaram com a realização do evento “Noite Branca”, edição inédita em Oliveira de Azeméis, que teve uma adesão enorme da população e dos comerciantes. Continuando a sua intervenção deu nota do 3.º aniversário do Pavilhão Municipal e para assinalar o aniversário vai ser realizado um jogo de futsal, apelando para que as pessoas adirem e levem um bem alimentar para oferecer à Misericórdia de Oliveira de Azeméis. Lamentou que não possam inaugurar a renovação do novo piso, porque o atual é muito escorregadio. Disse que esta é uma semana claramente virada para os Oliveirenses, rica em atividades desportivas, sempre de uma forma saudável, pois podem usufruir de várias atividades sem custos. Deu conhecimento dos eventos a realizar no próximo fim-de-semana: torneio nacional de futsal feminino, em colaboração com a Associação de Futsal de Aveiro (será captada a seleção feminina para o campeonato do mundo); grande prémio S. Paio, colaboração da Câmara Municipal e da empresa municipal em homenagem ao seu mentor, Paulo Ferreira, sendo este um marco do circuito concelhio de atletismo; três horas de resistência em BTT organizado pela Villa Cesari, em colaboração da Câmara Municipal e da empresa municipal. Por último fez votos para que a secção de hóquei em patins da UDO continue com sucesso, agora na conquista da supertaça frente à equipa do Benfica. Usando da palavra a Vereadora

Dra. Ana de Jesus questionou se o Senhor Presidente já contactou a Direção do Atlético Clube de Cucujães, no sentido de perceber a adjudicação do muro, quem adjudicou a obra a quem e quais os valores envolvidos. Relativamente a este assunto o Senhor Presidente esclareceu que está a ser feito um levantamento de informação e que na próxima reunião a Senhora Vereadora terá conhecimento da mesma. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias onze e vinte e quatro do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respetivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. =====*

===== **APROVAÇÃO DE ATA:** *O Senhor Presidente colocou à votação a ata número 83, a qual foi aprovada por unanimidade. =====*

===== **PESSOAL** =====

===== **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO E CONVALIDAÇÃO DA APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABONO MENSAL DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DO PESSOAL DIRIGENTE E EQUIPARADO (I/77476/2012):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: - Que as despesas de representação são concedidas para efeitos de compensação e reparação de despesas especiais que as funções exercidas impõem; - Que em 29 de agosto do ano corrente foi publicada a Lei n.º 49/2012, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado (a qual entrou em vigor no dia 30 de Agosto de 2012); - Que pelo art.º 27º foram revogados os Decretos - Leis n.º 93/2004, de 20 de abril e n.º 104/2006, de 7 de junho, bem como o Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, na parte aplicável; - Que relativamente às “Despesas de representação”, determina o art.º 24º da Lei n.º 49/2012, que: 1. Aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei*

n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo -lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais. 2. A atribuição de despesas de representação nos termos do número anterior é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal”; - A necessidade do processamento das remunerações ocorrer até ao dia 19 do mês corrente, de forma a garantir o pagamento das remunerações no dia 25 deste mês, não sendo por isso possível reunir o órgão colegial – Executivo, em tempo útil, bem como a urgência da tomada de decisão; - Que nessa sequência, proferi despacho em 18 de setembro do ano corrente (que se anexa), a manter o abono mensal de despesas de representação aos cargos dirigentes e equiparados (Chefes de Equipa multidisciplinar), desta Autarquia, nos montantes fixados por lei, com efeitos a 30 de Agosto do ano corrente (data da entrada em vigor da citada Lei n.º49/2012), bem como autorizei o seu abono mensal, o processamento e pagamento, correspondendo ao Compromisso de Fundo Disponível n.ºs 8, 9, 10 e 11//2012, proponho: - Que se submeta o despacho, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a ratificação do Órgão Executivo e Deliberativo nos termos da lei, para efeitos de convalidação da aprovação de atribuição e manutenção do referido abono mensal de despesas de representação do pessoal Dirigente e Equiparado, nos montantes fixados por lei, bem como de todos os atos e pagamentos entretanto efetuados, com efeitos reportados às datas a que os mesmos respeitem ou foram praticados, ao abrigo do n.º3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para efeitos do n.º 2 do art.º 24º da Lei n.º49/2012 e art.º 137 do C.P.A.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS – TRANSMISSÃO DE DIREITOS E OBRIGACÕES (I/76246/2012):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, nos seus artigos 6.º e 7.º, além da criação de agrupamentos de escolas, prevê a possibilidade da administração educativa, por sua iniciativa ou sob proposta dos agrupamentos e escolas não agrupadas, constituir unidades administrativas de maior dimensão, por agregação de agrupamentos e escolas não agrupadas; - O Despacho n.º 5634-F/2012, de 26 de abril, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que fixa os procedimentos de transição para as novas unidades orgânicas resultantes da constituição de agrupamentos ou agregações nele previstas; - O processo de reorganização da rede escolar e a necessidade de se assegurar a transição adequada; - Que nos termos do N.º1 “Princípios gerais, critérios e requisitos”, do diploma: 1.1- O agrupamento de escolas resultante dos processos de agregação previstos nos artigos 6.º e 7.º do Decreto - Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão, constituída pela

integração de estabelecimentos de educação pré -escolar e escolas de diferentes níveis e ciclos de ensino, ...”; - *As comunicações entretanto efetuadas pelos Agrupamentos de Escolas, com os elementos de identificação das novas unidades orgânicas;* - *Que por despacho de 28 de junho do ano corrente do Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, foram homologadas as unidades orgânicas decorrentes do processo de agregação prosseguido para o Município de Oliveira de Azeméis, proponho: Que se transmita aos Agrupamentos de Escolas entretanto constituídos, constantes da listagem, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, todos os direitos e deveres decorrentes dos Protocolos anteriormente celebrados (com o objeto designadamente Fornecimento de refeições; Programa de generalização do ensino de Inglês; Atividades de Enriquecimento curricular), com as entidades que agregam.”* Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO LIVRO “ERA UMA VEZ... A SELVA” – RATIFICAÇÃO (I/77620/2012):** *Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O protocolo celebrado em 06 de setembro de 2012 com José Emídio Cardoso Rodrigues da Silva e José Carlos Ferreira Soares para divulgação do Livro “Era uma vez ... A Selva”; - A necessidade da celebração de adenda ao protocolo, ocorrendo a sua assinatura em 13 de setembro de 2012, proponho: - A ratificação da referida adenda ao protocolo de colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, em cumprimento do estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”* Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **BANDA DE MÚSICA DE LOUREIRO E FUNDAÇÃO CONDESSA DE PENHA LONGA (GANDARINHA) – CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS (I/76188/2012):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas, e considerando: 1. Que o espaço se encontra disponível nas datas requisitadas; 2. Os fins artísticos, educacionais e de lazer das iniciativas; 3. A importância que estes eventos representam para as entidades requisitantes e para as pessoas envolvidas, proponho: - A cedência do Cine-Teatro Caracas à Banda de Música de Loureiro, com isenção de taxa de locação, no dia 7 de Outubro de 2012; - A cedência do Cine-Teatro Caracas à Fundação Condessa Penha Longa (Gandarinha), com isenção de taxa de locação, no dia 16 de Dezembro de 2012.”* Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **“MAGNÓLIA” – RENOVAÇÃO DO ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO TRIENAL (I/76420/2012):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento trienal de horário, do estabelecimento denominado “Magnólia” sito na Rua Francisco Landureza - Lote 17 – Oliveira de Azeméis, o qual tem como atividade principal de Bar, para a prática do horário das 21.00H até às 04.00H todas as sextas-feiras, sábados e véspera de feriados. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – ALTERAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/77276/2012):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos e para efeitos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, proponho a ratificação do meu despacho datado de 03-08-2012, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, relativo à alteração do júri do procedimento para a formação do contrato da “Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais de Oliveira de Azeméis”.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (I/77244/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “A revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Azeméis percorreu já todos os procedimentos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT, pelo que se apresenta, na sequência da informação técnica (I/77243/2012), documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a versão final da proposta do plano para aprovação. De acordo com o disposto no artigo 79º do RJIGT, “os planos municipais de ordenamento do

território são aprovados pela assembleia municipal, mediante proposta apresentada pela câmara municipal", sendo que "são obrigatoriamente públicas todas as reuniões da câmara municipal e da assembleia municipal que respeitem à elaboração ou aprovação de qualquer categoria de instrumento de planeamento territorial", face ao disposto do n.º 9 do artigo 77º do mesmo diploma legal. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 64º da Lei 169/99, na sua atual redação, proponho a análise da proposta de plano e o seu envio para a Assembleia Municipal para aprovação." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente e quatro abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores do Partido Socialista, apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista, Joaquim Jorge Ferreira, Ana de Jesus, Hélder Simões e Manuel Alberto Pereira abstiveram-se na votação deste ponto, entre outros, pelos seguintes motivos: - A aprovação da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal vem colmatar uma antiga exigência do PS de O. Azeméis no sentido de se concluir com urgência a Revisão do PDM iniciada em 2004 pondo assim termo a um documento de planeamento do território que por si só já era gravemente lesivo dos interesses dos oliveirenses. Uma interpretação abusiva deste documento e uma gestão do território discricionária e irresponsável, promovida pelo PSD ao longo dos anos da sua vigência, agravaram ainda mais as consequências dum mau plano, causando ao concelho prejuízos e danos cuja reparação vai ser difícil, morosa e cara para os contribuintes oliveirenses; - Durante o processo de discussão pública, apresentamos um conjunto de sugestões de melhoria do documento, que foram parcialmente aceites. Algumas das propostas aceites, impediram que se adotassem más soluções e opções de planeamento que conduziam a investimentos avultados e inexecutáveis no período de vigência do PDM; - A versão final do documento, contempla alterações significativas ao documento inicial, cujo natureza e importância configuram um documento final substancialmente diferente do inicial. Este facto é deveras preocupante, já que tendo o processo de revisão demorado cerca de 7 anos, as alterações a existir deveriam ser de carácter pontual e não estrutural; - Consideram ainda os vereadores do Partido Socialista que neste documento não estão previstas opções políticas estratégicas e fundamentais para o desenvolvimento económico e social do concelho. Para além disso não é cabalmente demonstrada a viabilidade financeira das prioridades de investimento definidas no documento, demonstrando-se a origem do respetivo financiamento. Em termos das alterações introduzidas ao documento inicial, discordamos dos seguintes artigos do Regulamento do PDM: art.º 15º - A Inexistência de diferenciação entre a altura máxima de construção permitida na área central e na residencial Tipo II, leva a que a capacidade construtiva tenha aumentado para o dobro violando a expectativa definida na versão inicial; art.º 24º - A possibilidade de construção de unidades industriais em solo urbano deixaram de estar limitadas a um volume de construção máximo de 250m², que poderia ser excecionalmente ultrapassado por decisão do órgão deliberativo, passando a ser possível construir sem qualquer limitação de área unidades industriais em solo urbano, prática que desvirtua por completo o

princípio da compatibilização e adequação do solo e conduzirá ao agravamento do desordenamento existente; art.º 53º - A admissibilidade de legalização de todo o edificado construído ilegalmente ao longo dos anos de vigência do PDM/95. Esta irresponsabilidade premeia os infratores e prejudica gravemente todos aqueles que cumpriram a lei; art.º 54º - Este artigo que não constava do documento inicial, viola a garantia dada pelo vereador do Pelouro Dr. Ricardo Tavares quando em sede da Assembleia Municipal realizada em Fevereiro de 2010, afirmou –“ É claros que com a cartografia atualizada, na próxima Revisão do PDM não vão existir margens de acerto”. A manutenção deste regime de “exceção”, aumenta a discricionariedade no tratamento dos processos de licenciamento, fomenta a falta de transparência e equidade na gestão urbanística, permite a alteração substancial do uso do solo, assegurando em suma práticas erradas e danosas para o interesse coletivo que vinham a ser seguidas no PDM anterior e que importava agora extinguir. Por estes motivos e por entendermos que urge por fim a um PDM que deixa como legado um desordenamento generalizado do nosso território e graves prejuízos ambientais que conduziram à perda de competitividade do município e da qualidade de vida dos Oliveirenses, os vereadores do Partido Socialista, embora fortemente críticos em relação à solução encontrada, abstiveram-se na votação final do documento.” =====

===== **FINANCAS E CONTABILIDADE** =====

===== **PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA 2013 (I/72015/2012:** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: · O definido no nº1 do art.º 14º da LFL, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC); · Os constrangimentos e restrições orçamentais, designadamente as decorrentes das medidas adicionais do Plano de Estabilidade e Crescimento (PEC), Lei nº.12 – A/2010, conforme o art.º13, em que foram reduzidas as transferências do Orçamento de Estado (OE) para as autarquias locais, o que implicou uma redução de 3,79% (cerca de 529.000€) nas transferências para o nosso Município no ano de 2010; · Nos Orçamentos de Estado para 2011 e 2012, os valores das transferências para o nosso município foram diminuídos nos montantes de 672.170,00€ e 638.098,00€, respetivamente; · Que de acordo com as medidas e memorando da “troika” poderá ocorrer nova redução nas transferências para os Municípios para 2013; · Que se prevê a publicação de uma nova Lei das Finanças Locais, não se conhecendo neste momento o seu eventual conteúdo e, conseqüentemente, o seu impacto ao nível das receitas da Autarquia; · Que a crise económica está afetar a economia em geral e as empresas em particular, não obstante na comparação de períodos homólogos (Julho2010/Junho2011 e Julho2011/Junho2012) verifica-se um aumento; no entanto, se a comparação for feita em termos totais à data de 31 de Agosto (Jan-Ago2011 e Jan-Ago2012), já se verifica uma diminuição; · O

enquadramento atrás referido, o Executivo vai manter a sua orientação para uma política de apoio às empresas, designadamente às PME's e de dinamização do tecido económico do concelho, assim apontamos para manter as taxas pelos valores de 2012; · Que, ao abrigo do nº4 do art.º 14º da LFL, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), proponho: Nestes termos, ao abrigo do disposto no art.º 14º da LFL, conjugado com a alínea f) do n.º2 do artigo 53.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002, a fixação pela Assembleia Municipal, das seguintes taxas de Derrama para o ano 2013: · Taxa geral de 1,2%; · Taxa reduzida de derrama de 0,75%, para sujeitos passivos com o volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a para a Assembleia Municipal para os devidos efeitos. =====

===== **DEFINIÇÃO DE PERCENTAGEM NO IRS SOBRE OS RENDIMENTOS DE 2013 (I/72017/2012):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: · O definido na alínea c) do no n.º1 do art.º 19º conjugado com os números 2 e 3 do art.º 20 da LFL, os municípios têm direito a participação variável no IRS, até ao limite de 5%, devendo deliberar anualmente uma percentagem de IRS; · O disposto no art.º 77 do Decreto-Lei nº 72-A/2010, que altera os efeitos da ausência de deliberação e comunicação, prevista no n.º.3, do art.º. 2 da LFL, mas sem definir qual o ano de rendimentos em que é refletido o impacto. · O plano de Saneamento Financeiro aprovado, que aponta para a maximização de receitas, designadamente em matéria de impostos locais e taxas, conforme o estatuído na f), n.º2 do Artº 4º do Decreto-Lei n.º38/2008 de 7 de Março; · As Medidas adicionais do Plano de Estabilidade e Crescimento (PEC), Lei nº. 12 – A/2010, conforme o art.º 13º, em que foram reduzidas as transferências do Orçamento de Estado, para as Autarquias Locais, que implicou uma redução de 3,79% (cerca de 529.000€), para o nosso Município no ano de 2010; · Nos Orçamentos de Estado para 2011 e 2012, os valores das transferências para o nosso município foram diminuídos nos montantes de 672.170,00€ e 638.098,00€, respetivamente; · De acordo com as medidas e memorando da “troika” poderá ocorrer nova redução nas transferências para os Municípios para 2013; · Que se prevê a publicação de uma nova Lei das Finanças Locais, não se conhecendo neste momento o seu eventual conteúdo e, conseqüentemente, o seu impacto ao nível das receitas da Autarquia; · A percentagem de participação no IRS será aplicada sobre os rendimentos auferidos em 2013 e transferida para o Município no ano de 2014, proponho: Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do art.º 19 e o nº2 do art.º20 da LFL, conjugado com a alínea h) do n.º2 do artigo 53.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002, a deliberação da percentagem de participação no IRS sobre os rendimentos do ano de 2013, pela Assembleia Municipal, em 5%.” Os Vereadores do Partido Socialista propuseram a redução da percentagem de participação no

IRS sobre os rendimentos de 2013 para 4,5%. O Senhor Presidente colocou à votação a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista a qual foi rejeitada por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PSD e o voto contra do Senhor Presidente e quatro votos a favor dos Vereadores do PS. Colocada à votação a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS e quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, remetendo-a para a Assembleia Municipal para os devidos efeitos. =====

===== PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS SOBRE OS PRÉDIOS URBANOS NO ÂMBITO DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS (IMI) PARA 2013 (I/72018/2012):

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: · Que a comunicação à Direção Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, das deliberações da Assembleia Municipal que fixam as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para 2012, referidas no art.º112º do CIMI, deve ser recebida nesse serviço até 30 de Novembro de 2012. Caso isso não se verifique serão aplicadas as taxas mínimas (n.º13, do Art.º112 do CIMI, na redação atual conferida pelo Art.º 77 da Lei n.º53-A/2006 de 29 de Dezembro); · O plano de Saneamento Financeiro aprovado, que aponta para a maximização de receitas, designadamente em matéria de impostos locais e taxas, conforme o estatuído na f), n.º2 do Art.º 4º do Decreto-Lei n.º38/2008 de 7 de Março; · As constantes assunções de novas responsabilidades e transferências por parte dos Municípios, os constrangimentos e restrições orçamentais, designadamente as decorrentes das medidas adicionais do Plano de Estabilidade e Crescimento (PEC), Lei n.º.12 – A/2010, conforme o art.º13, em que foram reduzidas as transferências do Orçamento de Estado (OE) para as autarquias locais, o que implicou uma redução de 3,79% (cerca de 529.000€) nas transferências para o nosso Município no ano de 2010; · Nos Orçamentos de Estado para 2011 e 2012, os valores das transferências para o nosso município foram diminuídos nos montantes de 672.170,00€ e 638.098,00€, respetivamente; · O estabelecido na Portaria nº 106/2012 de 18 de Abril, é retida pelos serviços de Finanças uma verba de 5% (previsão de 250.000,00€ em 2012) da receita tributária do Imposto Municipal sobre Imóveis relativo ao ano de 2011, a arrecadar em 2012; · De acordo com as medidas e memorando da “troika” poderá ocorrer nova redução nas transferências para os Municípios para 2013; · Que se prevê a publicação de uma nova Lei das Finanças Locais, não se conhecendo neste momento o seu eventual conteúdo e, conseqüentemente, o seu impacto ao nível das receitas da Autarquia; · Não obstante este quadro de reduções e constrangimentos financeiros, a responsabilidade e compromissos de gestão, julgo adequado efetuar-se um esforço de amortecimento do impacto das medidas de austeridade, da crise e avaliação dos imóveis, nas famílias e população oliveirense, optando por manter os valores das taxas de IMI para 2013 iguais às fixadas em 2012. Assim proponho: Mediante deliberação da Assembleia Municipal e sob proposta da Câmara Municipal manter as taxas a aplicar em 2013, iguais aos valores de 2012, correspondendo a menos 0,1 ponto percentual dos valores máximos previstos

no CIMI: 1 - Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 112º, nº1 alíneas b) e c) e nº5 do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI), respetivas alterações na redação dada da Lei nº 64-A/2011 de 30 de Dezembro, alínea a), do n.º6, do artigo 64º, e alínea f), n.º 2 do art.º 53 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redação atual de Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, se fixe as taxas do IMI para 2013 em: · Prédios urbanos: **0,7**; · Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: **0,4**%; 2 - Que também se comunique à DGCI, o diretamente estatuído no n.º3, do Art.º 112º do CIMI, respetivas alterações na redação dada da Lei nº 64-A/2011 de 30 de Dezembro, ou seja, que as taxas previstas anteriormente e correspondente às alíneas b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo do CIMI, são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio; 3 - Se majore em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, na área de intervenção do plano de urbanização da cidade e nas áreas e freguesias cujo levantamento já se efetuou em anos anteriores, (Prédios Urbanos = 0,91% e Prédios Urbanos Avaliados nos termos do CIMI = 0,52%), considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. Para o efeito deverão os serviços da DGPUA proceder ao levantamento dos prédios urbanos degradados, nas áreas acima referidas, e proceder à identificação dos respetivos proprietários para comunicarem à DGCI até 30 de Novembro de 2012, conforme o n.º 8 do art.º 112º do CIMI, na redação atual dada pela Lei nº6/2006, de 27 de Fevereiro e Lei nº 21/2006 de 23 de Junho; 4 - Se majore no dobro (1,4%), a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situações de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20€ por cada prédio abrangido nos termos do n.º9, do art.º 112º do CIMI, conforme redação atual dada pela Lei n.º21/2006 de 23 Junho. Para o efeito e nos termos do n.º11, do art.º 112º do CIMI conforme redação atual dada pela Lei n.º21/2006 de 23 de Junho, deverá o serviço Atividade Florestal da Divisão Municipal de Ambiente e Conservação da Natureza, proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono (conforme definido e nos termos do nº10 do mesmo artigo) e à identificação dos respetivos proprietários, até 30 de Março de 2013, para comunicação via eletrónica à DGI; 5 - Para as restantes situações ainda não é oportuno propor a respetiva fixação de taxas.” Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram proposta de aceitação dos valores máximos das taxas (0,7% e 0,4%), se 0,05% fossem atribuídos às Juntas de Freguesia, para as compensar pelos enormes cortes de que têm sido alvo nas transferências. O Senhor Presidente colocou à votação a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, aceitação dos valores máximos das taxas (0,7% e 0,4%), se 0,05% fossem atribuídos às Juntas de Freguesia, a qual foi rejeitada por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PSD e o voto contra do Senhor Presidente e quatro votos a favor dos Vereadores do PS. Colocada à votação a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por maioria, com quatro votos

contra dos Vereadores do PS e quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, remetendo-a para a Assembleia Municipal para os devidos efeitos. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PROPOSTA DE ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DO PINHEIRO DA BEMPOSTA – APROVAÇÃO (I/74047/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência de solicitação da Junta de Freguesia do Pinheiro da Bemposta para a atribuição de novos topónimos e após parecer favorável da Comissão de Toponímia reunida a 16 de Julho último, junto segue proposta de aditamento à toponímia da Freguesia do Pinheiro da Bemposta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE SANTIAGO DE RIBA-UL – APROVAÇÃO (I/74044/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência de solicitação da Junta de Freguesia de Santiago de Riba-Ul para a atribuição de novo topónimo e após parecer favorável da Comissão de Toponímia reunida a 16 de Julho último, junto segue proposta de aditamento à toponímia da Freguesia de Santiago de Riba-Ul, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “PARQUE DO CERCAL – CAMPUS PARA A INOVAÇÃO, COMPETITIVIDADE E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO” – PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE EQUIPAMENTOS, DE MÃO-DE-OBRA E PAGAMENTOS (I/77746/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento I/77605/2012, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho a aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos, para a execução da obra.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – AJUSTE DIRETO REGIME GERAL – “FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ALUNOS DO 1.º**

CICLO E JARDIM-DE-INFÂNCIA DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS –
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/72210/2012):

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente, o qual se passa a transcrever: “No âmbito da minha competência própria, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e ao abrigo do disposto no artigo 36º, conjugado com os artigos 114º a 127º, do Código dos Contratos Públicos (CCP): Considerando: - A aprovação, em sede de reunião do Órgão Executivo de 12 de Junho de 2012 e sessão da Assembleia Municipal, de 28 de Junho de 2012, da proposta n.º I/51669/2012 (referente ao Pedido de Parecer Prévio, à assunção de compromissos plurianuais e à repartição de encargos orçamentais em mais de um ano económico) para contratação de serviços de fornecimento de refeições para alunos do 1º ciclo e jardins-de-infância do concelho para o ano letivo de 2012/2013; - Que se torna necessário assegurar o serviço de fornecimento de refeições, enquanto que o novo concurso não se encontra na sua fase de execução, estando estimado um período de 1 mês (que cessará assim que novo concurso entre na referida fase de execução); - Que a presente prestação de serviços não se encontra abrangida na Proposta n.º I/35361/2012, referente ao Pedido Parecer Prévio favorável Genérico, mas que, quer pelo valor do contrato (que ultrapassa os 5.000,00€ S/ IVA), quer pelo período (prevê-se um período estimado superior a 20 dias), necessita da respetiva autorização, ainda que exista a autorização para a abertura de concurso público; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não publicada a portaria a que se refere o n.º 2 do artigo 33-A da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante e constante na Informação Interna n.º I/71158/2012) para celebração do referido contrato é de 36.547,45€ (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido o IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se cabimentado na rubrica 020105, pela Proposta de Cabimento n.º 1729 (I/71611/2012) e Compromisso de Fundo Disponível n.º 3662 (I/72124/2012); - Por ser um procedimento com o mesmo objeto, o preço contratual está sujeito a redução remuneratória (10%), de acordo com o n.º 1 e 2, do artigo 26º, da LOE 2012; - Se trata de um procedimento urgente dado que o Município não poderá ficar sem fornecimento de refeições no início do ano letivo (previsivelmente a iniciar já no dia 4 de setembro), e que, apesar de ter sido realizada a 30 de Agosto de 2012, o procedimento não possuía o compromisso de fundo disponível emitido, a próxima reunião do executivo apenas se realizará no dia 11 de setembro de 2012, torna-se imprescindível proceder ao desenvolvimento imediato de procedimento adequado para fazer face às necessidades, devendo este despacho ser remetido para ratificação pelo Órgão Executivo, do ato por mim praticado nos termos do n.º 3, do artigo 68º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela

Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro. Concordo com o proposto na “Informação de Início de Procedimento” (I/72209/2012). Determino, a contratação da necessidade apresentada na RQI n.º 2401 (I/71210/2012), por ajuste direto em regime geral, tendo em conta o valor da despesa estimada já referido, em respeito pelo estabelecido na alínea a), do número 1, do artigo 20º, do CCP e, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, economia e eficiência. Autorizo a respetiva despesa conforme proposta de cabimento e Compromisso de Fundo disponível já referidos. Determino que se proceda, conforme indicação apresentada pelo serviço requisitante, ao convite para apresentação de proposta ao seguinte prestador de serviços: Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A. Delego a minha competência para a realização de todas as formalidades procedimentais conducentes à realização desta despesa, na Técnica Superior, Dr.ª Susana Cruz, em respeito pelo estipulado no artigo 109º, do CCP, com exceção, de acordo com o previsto no número 2, do artigo 69º, da competência para a adjudicação. A proposta deverá ser analisada pelos elementos dos serviços abaixo mencionados, podendo os mesmos convidar o prestador de serviços a melhorar a proposta. 1º Elemento – Técnica Superior, Dr.ª Susana Cristina Rocha Cruz; 2º Elemento – Técnico Superior, Dr. Nuno Miguel Silva Tavares; 3º Elemento – Técnica Superior, Dr.ª Célia Maria da Silva Oliveira; 1ª Suplente – Chefe da Divisão Municipal Económica e Financeira, Dr.ª Maria de Fátima Loureiro Ferreira Silva; 2ª Suplente – Assistente Técnica, Maria de Fátima Soares Pereira Henriques; 3ª Suplente – Técnica Superior, Eng.ª Telma Castro Alves Ribeiro.” =====

===== CONCURSO DE CONCEÇÃO NA MODALIDADE DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO BUSINESS CENTRE DA AAE UL-LOUREIRO” – ELEMENTOS DO JÚRI - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/77008/2012):

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Vereador Dr. Ricardo Tavares, datado de 18 de Setembro de 2012, o qual se passa a transcrever: “Nos termos do Despacho, datado de 06 de Setembro de 2012, foram designados, para constituição do júri, os seguintes elementos: Presidente – Chefe da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, Arq.ª Ana Filomena Farinhas Silveira Carvalho; 1ª Vogal – Responsável do Departamento Municipal de Gestão Financeira, Patrimonial e de Contratação Pública, Dr.ª Maria de Fátima Loureiro Ferreira Silva; 2ª Vogal – Chefe da Divisão Municipal de Empreitadas, Eng.º Américo Vítor Martingo Silva; 1º Suplente – Técnico Superior, Eng.º Manuel José Ferreira da Costa; 2ª Suplente – Técnica Superior, Dr.ª Susana Cristina Rocha Cruz; 3ª Suplente – Diretor do Departamento Municipal de Manutenção, Obras, Mobilidade e Equipamentos Públicos, Eng.º António Pedro Ribeiro Valente Castanheira. Tendo em consideração o disposto no n.º 2 do art.º 227.º do CCP, determino que o júri seja constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Chefe da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos, Arq.ª Ana Filomena Farinhas Silveira Carvalho; 1ª Vogal – Responsável do Departamento Municipal de Gestão Financeira,

Patrimonial e de Contratação Pública, Dr.ª Maria de Fátima Loureiro Ferreira Silva; 2º Vogal – Chefe da Divisão Municipal de Empreitadas, Eng.º Américo Vítor Martingo Silva; 3º Vogal – Técnico Superior, Arq.º Pedro Miguel Bastos Maia Flores Marcos; 4º Vogal – Técnico Superior, Arq.ª Ana Raquel Bacelar Ferreira Melo Silva; 1º Suplente – Técnico Superior, Eng.º Manuel José Ferreira da Costa; 2ª Suplente – Técnica Superior, Dr.ª Susana Cristina Rocha Cruz; 3º Suplente – Diretor do Departamento Municipal de Manutenção, Obras, Mobilidade e Equipamentos Públicos, Eng.º António Pedro Ribeiro Valente Castanheira; 4º Suplente – Técnico Superior, Arq.ª Natividade Maria Marques Rodrigues Santos. Determino, nos termos do estatuído no n.º 3, do artigo 68º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, que o presente documento seja submetido à próxima reunião de Câmara para ratificação e convalidação pelo órgão executivo de todos os atos entretanto por mim praticados.” =====

===== DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – AJUSTE DIRETO REGIME GERAL – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, REINSPECCÃO E SELAGENS DE ASCENSORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/76543/2012):

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Vereador Dr. Ricardo Tavares, datado de 17 de Setembro de 2012, o qual se passa a transcrever: “No âmbito da minha competência delegada através de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves, datado de 6 de Novembro de 2009 conjugado com o despacho de 5 de Janeiro de 2011, publicado em Boletim Municipal e ao abrigo do disposto no artigo 36º, conjugado com os artigos 114º a 127º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e ainda tendo em conta a Proposta (I/73056/2012), aprovada em sede de reunião do Órgão Executivo de 11 de Setembro de 2012, referente ao Pedido de Parecer Prévio e à autorização dada para que se praticasse todos os atos necessários à operacionalidade do serviço a partir do mês de Outubro de 2012 submetendo-se a ratificação e convalidação dos referidos atos praticados antes da autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais: Foi verificada, na proposta supra referida, a existência de um lapso no que respeita ao valor global estimado e valor previsto para 2014, ou seja, é referido o montante de 18.281,05€, quando o mesmo é de 18.241,05€ e quanto ao valor para 2014, é mencionado o montante de 6.940,35€ quando o mesmo é de 6.900,35€. Assim determino que sejam retificados os valores de 18.241,05€ (global estimado) e de 6.900,35€ (estimativa para 2014), nos termos e para os efeitos do artigo 148.º do CPA. Aos valores mencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor. Remeta-se, para retificação do ato praticado, ao Órgão executivo e conseqüentemente à Assembleia Municipal. Concordo com o proposto na “Informação de Início de Procedimento” (I/75843/2012). Determino, face à necessidade de se assegurar os serviços de inspeção, reinspeccão e selagem de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes e execução de inquéritos e relatórios, que

se proceda à contratação da necessidade apresentada nas RQI n.º 2342, 2343 e 2344 (respetivamente, I/66728/2012, I/66730/2012 e I/66733/2012), por ajuste direto em regime geral, tendo em conta o valor da despesa estimada de 18.241,05€ (dezoito mil, duzentos e quarenta e um euros e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em respeito pelo estabelecido na alínea a), do número 1, do artigo 20º, do CCP e, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, economia e eficiência. Por se tratar de contrato com idêntico objeto o preço contratual está sujeito à aplicação da redução remuneratória, conforme consta na Proposta de Deliberação supra referida. Autorizo a respetiva despesa conforme Proposta de Cabimento n.º 1747 (I/72661/2012) e Compromisso de Fundo Disponível n.º 3682 (I/73297/2012). Determino que se proceda ao convite para apresentação de proposta aos seguintes prestadores de serviço: AIPEL – Associação de Inspetores Portuenses de Elevadores; E.Q.S. – Serviços de Engenharia, Qualidade e Segurança, Lda.; Ecatotalinspe, S.A.; Elevar – Associação de Apoio Técnico; - Fundação Instituto Politécnico do Porto; IEP – Instituto Eletrónico Português; ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade; SEIE – Sociedade Geral de Inspeções de Elevadores, Lda.. Delego a minha competência para a realização de todas as formalidades procedimentais conducentes à realização desta despesa, no Júri do procedimento, em respeito pelo estipulado no artigo 109º, do CCP, com exceção, de acordo com o previsto no número 2, do artigo 69º, do CCP, da competência para adjudicação. Determino, se for apresentada mais do que uma proposta, que se proceda à dispensa da realização da sessão de negociação. Determino que, caso apenas seja apresentada uma única proposta, a mesma, seja analisada pelas pessoas abaixo designadas como elementos constitutivos do Júri, podendo os mesmos convidar o prestador de serviço a melhorar a sua proposta. Designo, em cumprimento do estipulado no n.º 1, do artigo 67º, do CCP, as seguintes pessoas como elementos constitutivos do Júri: Presidente – Técnica Superior, Dr.ª Susana Cristina Rocha Cruz; 1º Vogal – Chefe da Divisão Municipal de Gestão Urbanística, Arq.º Luís Miguel Tavares Castro; 2ª Vogal – Assistente Técnica, Carla Susana Tavares Matos; 1ª Suplente – Chefe de Divisão Municipal Económica e Financeira, Dr.ª Maria de Fátima Loureiro Ferreira Silva; 2ª Suplente – Assistente Técnica, Maria Teresa Neves Baptista; 3ª Suplente – Assistente Técnica, Marina Isabel Andrade Abranches.” =====

===== AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – AJUSTE DIRETO REGIME SIMPLIFICADO – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SEGURO ACIDENTES PESSOAIS PARA UMA PESSOA CONTRATADA AO ABRIGO DO PROGRAMA CEI 51/CEI/12” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/75537/2012): A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, datado de 13 de Setembro de 2012, o qual se passa transcrever: “No âmbito da minha competência própria, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e ao abrigo do disposto no artigo 36º, conjugado com o artigo 128º, do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.): Considerando: A

necessidade de contratação de seguro ramo Acidentes Pessoais com as seguintes coberturas individuais – morte ou invalidez 75.000,00€, despesas de tratamento 15.000,00€ e incapacidade temporária 20,00€/dia, para uma pessoa contratada ao abrigo do Programa CEI (Contratos de Inserção de Emprego), cujo início será a 20/09/2012 e término a 01/07/2013 (RQI 2467/2012); Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/35361/2012, referente ao Pedido de Parecer Prévio Favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente o objeto (uma vez que não se encontra aí previsto) e o prazo de execução do serviço (superior a 20 dias), previstos nas alíneas b) e c) da referida deliberação, pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; Que este contrato não obstante vigorar para além do presente ano económico, verifica-se que não carece de autorização prévia do órgão Deliberativo para assunção de compromissos plurianuais (Lei 8/2012 de 21 fevereiro), uma vez que o pagamento deste tipo de serviços é efetuado de uma só vez no início do período em causa, não se inserindo por isso no conceito de compromisso plurianual (alínea b), art.º 3º do já citado diploma legal); Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável a verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2 do artigo 33-A da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; Que a autorização da presente contratação se revela imprescindível e porque não é possível reunir extraordinariamente o executivo, torna-se necessário proceder ao desenvolvimento imediato e atempado de procedimento adequado, uma vez que a data de entrada da trabalhadora ao serviço será a 20 de Setembro e a próxima reunião ocorrerá somente a 25 de Setembro, devendo o presente despacho ser submetido a ratificação do Órgão Executivo, do ato por mim praticado, nos termos do n.º 3, do art.º 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro. Determino, tendo em conta a alteração das circunstâncias que estiveram associadas às diligências administrativas subjacentes à necessidade de contratação de seguro acidentes pessoais para uma trabalhadora administrativa (CEI 51/CEI/12), face a novas exigências transmitidas pelo IEFP e porque tais alterações não permitiram o desenvolvimento do processo, por parte do Município em tempo útil, que se proceda à contratação da necessidade apresentada na RQI n.º 2467/2012 (PAQ n.º 690/2012), por ajuste direto em regime simplificado, tendo em conta o valor da despesa estimada de € 84,50 (oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) isentos de IVA, em respeito pelo estabelecido na alínea a), do número 1, do artigo 20º, do C.C.P. e, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, economia e eficiência. Autorizo a respetiva despesa conforme proposta de cabimento n.º 1766/2012 e Compromisso Fundo Disponível n.º 3742/2012. Autorizo e concedo parecer prévio favorável a esta necessidade, para efeitos do art.º 26 da LOE; Determino, nos

termos do artigo 112º, do C.C.P., que se proceda ao Convite para apresentação de proposta aos fornecedores: D.C. Moutinho & Filhos – Mediação de Seguros, Lda.; Seguraz – Mediação de Seguros, Lda.; Fiscazeméis 2 Mediação de Seguros, Lda.. Delego a minha competência para a realização de todas as formalidades procedimentais conducentes à realização desta despesa, na Técnica Superior Susana Cruz, Dr.ª, à exceção do envio de e-mails externos de solicitação de orçamento, os quais deverão ser efetuados e assinados pela Técnica Superior Anália Barata, Dr.ª, em respeito pelo estipulado no artigo 109º, do C.C.P., com exceção, de acordo com o previsto no número 2, do artigo 69º, do CCP, da competência para adjudicação. Submeta-se este meu despacho e respetiva autorização prévia a ratificação e convalidação de todos os atos praticados, nos termos da lei, à próxima reunião do órgão executivo de 25 de Setembro.” =====

===== PARECER PRÉVIO – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ALMOÇOS BODAS DE OURO DE AZEMÉIS”, INSCRITO NO PROGRAMA MUNICIPAL DO ANO EUROPEU DO ENVELHECIMENTO ATIVO E DA SOLIDARIEDADE ENTRE GERAÇÕES (I/77813/2012): *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011 (LOE 2012), de 30 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que nos termos da necessidade manifestada na RQI 2252/2012 (I/64693/2012), torna-se necessário proceder à aquisição do serviço de almoços “Bodas de Ouro de Azeméis”; - Que se considera fundamental a realização deste evento, inscrito no Programa Municipal do Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e Solidariedade entre Gerações; - Que o referido evento se realiza há vários anos, integrando o Plano de Eventos da DMAS, sendo este ano considerado uma das ações relevantes do Programa Comemorativo do Dia Internacional do Idoso; - Que a presente prestação de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/35361/2012, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento do referido na alínea a), relativamente ao valor anual a contratar com a mesma contraparte (€ 5 000 - sem IVA), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável a verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o nº 2 do artigo 33-A da Lei nº 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado para celebração do referido contrato é de € 1829,27, (preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se este valor cabimentado na rubrica 02022503, pela proposta de cabimento nº 1709/2012 e Compromisso Fundo Disponível nº 3861/2012. Considerando a contraparte, o presente procedimento está sujeito a redução remuneratória por agregação, de acordo com o*

nº3 do art.º 26º da LOE 2012 (uma vez que em 2012 existem contratos celebrados com a mesma contraparte); - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes no artigo 128.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime simplificado, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. Face aos considerandos enunciados, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, submete-se ao órgão executivo o presente pedido de parecer prévio, para que o mesmo obtenha deliberação favorável para a abertura do procedimento de “Prestação de serviços – Almoços “Bodas de Ouro de Azeméis””, por ajuste direto, com convite direto à entidade indicada pelo serviço requisitante (escolha justificada pela sua localização e características do público-alvo a quem se dirige a iniciativa): Varius- Soc. Hoteleira, S.A. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração do referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== Porque não constava da Ordem de Trabalhos foi de seguida analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o assunto que se segue: =====

===== PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES EM CARREIRAS PÚBLICAS PARA O ANO LETIVO 2012/2013- REVOGAÇÃO DE DESPACHO DE 30.08.2012 (I/71665/2012) – (I/78643/2012): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1) Por ata datada de 30.08.2012, foi proposta e aprovada a contratação do serviço de transportes em carreiras públicas para a área de concessão S. Martinho da Gândara e Cucujães (I/71665/2012), e que, nesse sentido foi proposto e aprovado que o Município (Órgão Executivo) “(...) delibere sobre a contratação da necessidade através de outra entidade” (que não a “A. V. do Souto, Lda.”); 2) Que essa necessidade de exclusão foi exclusivamente motivada pela ausência de proposta por parte da A. V. do Souto, Lda.; 3) A receção, a 18 de Setembro de 2012, do pedido de aceitação a concurso, por parte da entidade “A. V. do Souto, Lda.”, bem como a Declaração Anexo I e demais documentação necessária à formalização da sua proposta; 4) Que a entidade A. V. do Souto, Lda. é detentora do alvará emitido pelo IMTT para circular no percurso pretendido; 5) O início do ano escolar e a necessidade de garantir o transporte escolar a todos os alunos; 6) Que,

não obstante a apresentação dos documentos ser extemporânea, atentos os princípios da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e da desburocratização e eficiência (art.º 4.º e 10.º do CPA), seria prudente considerar a adjudicação do percurso em causa à entidade detentora do alvará; 7) Que os atos administrativos podem ser revogados por iniciativa dos órgãos competentes, ou a pedido dos interessados, mediante reclamação ou recurso hierárquico (art.º 138.º do CPA), propõe-se: 1) Que seja considerada a proposta apresentada atentando nos princípios da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e da desburocratização e eficiência (art.º 4.º e 10.º do CPA); 2) Que seja revogada a deliberação da exclusão da concorrente (I/71665/2012) e a consequente adjudicação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

===== Pelo Senhor Presidente foi declarado aberto o período de intervenção do público, tendo usado da palavra o munícipe Senhor Artur Costa, que leu o seguinte sobredito: “Ex.mos Senhores, com os costumados cumprimentos de respeito, apresento-me perante V. Exas para em primeiro lugar desculpar-me pela não comparência na anterior reunião motivada por força maior. Por isso, permita Senhor Presidente que dê a conhecer o que então tinha escrito: Hoje apenas um ou outro apontamento, o primeiro dos quais é de certo modo confrangedor. Trata-se do aspeto mais que deplorável e negativo em que se encontra um prédio em ruínas, que já serviu de padaria e que se situa junto à estação de camionagem na Rua Manuel Soares. Além disso presta-se a covil de “pobres desgraçados” que com companhia ali se acoitam a qualquer hora do dia ou da noite. Sem saber a quem pertence, entendo não descabido que a edilidade obrigue o proprietário a obras ou demolição nem que seja forçada. Um outro não menos preocupante tem a ver com o seguinte: Durante os últimos dias da semana finda vi através das TV’s as manifestações populares de descontentamento e ouvi conversas que muitos oliveirenses dedicam ao assunto, atribuindo-lhes uma aceitação plena e propondo até que também aqui o mesmo venha a acontecer em frente ao edifício da câmara, ou deste onde nos encontramos ou aquando de uma Assembleia Municipal. A alguns vou dizendo que não valerá a pena porque as autarquias dependem do governo e por si só não poderão fazer nada. Outros mais afoitos respondem que se os presidentes das câmaras do país se impusessem “os gatunos” roubariam menos. Palavra que ouvem e leem e que sabem também acontecer noutros países como em Espanha e na Grécia. Melhor será ir pensando na forma como se dirigem à multidão caso a sua insensatez os traga até cá. Parece-me que os brandos costumes estão a modificar-se. Quem sabe se as minhas tensões elevadas resultem dos muitos pensamentos negativos que hora a hora me atormentam, entre os quais aos que socialmente nunca esperei vir a conhecer. Todavia mantenho a esperança de ainda poder participar em novo ato eleitoral. Quando será? Outra chamada de atenção tem a ver com a “ondulação” existente no piso da estrada n.º 1 junto à

casa do ensaio da música de Santiago, autentico martírio para as suspensões de qualquer veículo. Por último os muitos buracos existentes nos pisos dos caminhos na zona do Casal – Cruzeiro que desembocam na estrada nacional 1 e que dificultam o trânsito nesses acessos.” Seguidamente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor António Matias que começou por dizer que não considera as Ruas Bento Carqueja e António Alegria zonas pedonais, pois os carros circulam a grande velocidade, sugerindo mesmo que fosse retirada a placa que diz que só é permitido circular a 10km/h, estando mesmo disposto a pagar uma placa igual à que existe em S. João da Madeira “Zona Pedonal – Prioridade dos Peões”. Disse que também não conseguiu convencer o Dr. Mário Jorge a colocar dois contentores do lixo ao lado da sua rua, um na chamada Rua dos Jeitos e outro na saída de Oliveira de Azeméis. Alertou ainda para um contentor que está a céu aberto na Rua Manuel Alves Soares, chegando ao cúmulo de um morador do 3.º andar atirar o lixo de sua casa para acertar no contentor. A Câmara registou. =====

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 13h 15m da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====*